

Institui o Regulamento do Programa “**Pós em Dobro – Presencial e Semipresencial**”, que tem por objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. (“Cogna”), Anhanguera, Unopar, Unic, Uniderp ou Unime, **segundo curso de pós-graduação EAD**, segundo os critérios deste Regulamento.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA E PARTICIPANTES

1.1. Esta Campanha tem como objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. (“Cogna”), **segundo curso de pós-graduação EAD**. (doravante denominadas simplesmente “IES”).

1.2. Este Regulamento se aplica aos seguintes públicos: **alunos inscritos em uma pós-graduação das marcas Anhanguera, Unopar, Unic, Uniderp ou Unime, na modalidade Presencial ou no curso de Cuidados Paliativos na modalidade Semipresencial (Híbrida) e que tenham realizado a sua inscrição em um desses cursos dentro do período indicado no item 2.1..**

1.2.1. Entende-se por aluno inscrito na modalidade Presencial ou no curso de Cuidados Paliativos na modalidade Semipresencial (Híbrida), aquele que **realizou o processo de pagamento da taxa da matrícula do curso**. A liberação do **segundo curso de pós-graduação EAD gratuito se dará automaticamente**, conforme descrito nos itens **3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3.**, desde que ocorra a **autorização da turma** em que o aluno fez a sua inscrição.

1.3. Excluem-se da participação deste Programa alunos dirigentes e/ou empregados de todas as mantenedoras e mantidas das IES do Grupo Cogna e dos polos de apoio presencial, ainda que esses sejam alunos das IES ou polos de apoio.

1.4. Os termos do presente Regulamento não serão válidos para os acadêmicos (professores, tutores e coordenadores de cursos de Unidades Próprias contratados pela Cogna).

2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

2.1. O período de participação do Programa para alunos inicia-se em **29/07/2025** e se encerrará às 23h59min do dia **01/09/2025**, horário de Brasília.

2.1.1. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes.

3. DA ELEGIBILIDADE/MECÂNICA

3.1. Para que o aluno tenha acesso ao **segundo curso de pós-graduação EAD de forma gratuita**, deverá ter feito a sua inscrição em uma pós-graduação das marcas Anhanguera, Unopar, Unic, Uniderp ou Unime, na modalidade Presencial ou no curso de Cuidados Paliativos na modalidade Semipresencial (Híbrida), **durante o período de vigência disposto no item 2.1. deste Regulamento**.

3.1.1. O resgate do segundo curso de pós-graduação EAD gratuito só será possível **após a autorização do primeiro curso em que o aluno se inscreveu**, seja ele na modalidade Presencial ou no curso de Cuidados Paliativos na modalidade Semipresencial (Híbrida). O aluno só estará elegível ao resgate quando a turma do primeiro curso for oficialmente autorizada (formada).

3.1.2. O aluno poderá realizar o resgate de qualquer curso de pós-graduação EAD que ele queira, desde que o curso seja de **duração de 10 meses**, e seja da **marca Anhanguera ou Unopar**.

3.1.3. O segundo curso de pós-graduação EAD gratuito ficará disponível para resgate do aluno em **até 10 dias úteis após a autorização do primeiro curso em que o aluno se inscreveu, com a data limite para resgate de 31/12/2026**.

3.1.4. O resgate será de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser realizado no site/portal **<https://www.posanhanguera.com.br/> ou <http://www.portalpos.com.br/unopar>**. O aluno deverá realizar um processo de compra normalmente de um curso da **pós-graduação EAD e o desconto para resgate será aplicado automaticamente no carrinho de compra através do reconhecimento do CPF do aluno**.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que as Instituições de ensino do Grupo Cognia não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.

4.2. Na hipótese de eventos alheios à vontade da Cognia e, desde que devidamente justificados, a Cognia, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

4.3. A Cognia se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha com a devida comunicação com aviso prévio, garantindo aos participantes os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

4.4. O Programa **“Pós em Dobro – Presencial e Semipresencial”** é uma ação de incentivo promovida pela Cognia e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

4.5. Ao estar ciente deste Regulamento, o aluno concorda com todas as condições do Programa **“Pós em Dobro – Presencial e Semipresencial”**.

4.6. Esta Campanha, bem como as ações de seus participantes devem ser regidas com a obrigatoriedade de estar em consonância com as práticas de Compliance, Código de Conduta e Manual Anticorrupção da Cognia, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.